

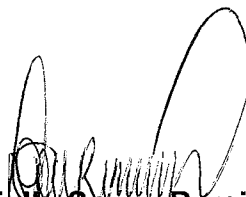
NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Por este instrumento esclarecemos que:

1. Deverá ser considerada para fins de elaboração da proposta de custo apenas a carga horária de trabalho prevista no Anexo IX – Termo de Referência do Edital, item 1.1.3:

“...Os serviços sempre se desenvolverão no período diurno no horário das 6:00 às 15:20 h com 01 (uma) hora de intervalo para almoço. Fica a critério da contratada a alteração do horário desde que autorizado pela contratante e comunicado previamente aos munícipes. Entretanto não deverá alterar os dias de trabalho, sendo o mesmo cumprindo a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de Segunda a Sábado.”

2. Deverá ser desconsiderada a carga horária de trabalho constante do Anexo I – Modelo de Planilha de Custos “(1 - 8h00 às 17h45, de segunda a sexta-feira (2 - 15h00 às 23h00 de segunda a sábado)” para elaboração da proposta.



Gracielle Souza Pereira
Pregoeira Oficial

Gracielle Souza Pereira
Pregoeira
Decreto nº 060/2017